



Memo. Nº432/2022-SEMED-FINANCEIRO/PMMR

Mãe do Rio-PA, 30 de setembro de 2022.

Para: Ilmo. Sr. Aldecir Pereira Damasceno
M.D: Pregoeiro

Assunto: Solicitação de convocação para empresa subsequente.

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio deste solicitar a V.Sa., que realize a convocação da empresa J E DE OLIVIERA RODRIGUES a fim de que a mesma assuma a oferta e entrega dos itens dos contratos que foram reincidentos.

A referida empresa participou do Pregão eletrônico através da ata de registro de preço nº9/2022-00014-SRP/PMMR, cujo objeto consiste na aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Mãe do Rio-PA. Vale destacar que no certame em questão a empresa ficou posicionada em segundo lugar em pelo seu preço, ou seja tonando-se a subsequente dos itens descritos e especificados abaixo.

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	PREÇO REGISTRADO
FREZEER HORIZONTAL 1 TAMPA	UNIDADE	ESMALTEC	R\$ 3.567,12
FREZEER HORIZONTAL 2 TAMPAS	UNIDADE	CONSUL	R\$ 4.333,03

Vale destacar que, a presente solicitação justifica-se, em razão das rescisões contratuais unilaterais aos contratos nº20220393 e nº20220394, fundamentadas no art.78, inciso I, da lei 8.666-93. É imperioso salientar que tais rescisões foram motivadas pelo descumprimento do prazo de entrega estabelecido na cláusula sétima, parágrafo 1.7 do referido instrumento.

Nesse sentido, considerando que os itens do objeto contratual já descritos acima, são de suma importância para manter a refrigeração e conservação dos gêneros alimentícios que farão compõe o cardápio da alimentação escolar.

Considerando atender as solicitações das escolas que necessitam com urgência de desse eletrodoméstico para armazenar os alimentos que serão manipulados, cozinhados e oferecidos aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.

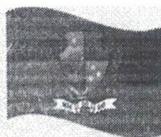
Considerando atender as necessidades de algumas unidades escolares no que diz respeito a substituição desse item por um novo e em plenas condições de uso.

Considerando que a empresa convocada se demonstrou interessada e de acordo em assumir os itens em questão, sem requerer acréscimos ou correções de valores, salvo em casos fortuitos e de força maior.

Assim, diante do exposto acima esta Secretaria Municipal de Educação, fazendo uso de suas atribuições legais, autoriza esta Comissão Permanente de Licitação-CPL, que proceda COM O URGÊNCIA, a realização dos tramites necessários para a ocorrência do processo de convocação da empresa J E DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita sob o CNPJ: 17.142.432/0001-30, a qual apresenta-se devidamente qualificada para dar continuidade ao serviços estabelecidos no referido pregão. Em consonância com os termos legais do artigo 24, inciso XI, da lei 8.666/93.

Avenida Castelo Branco, Nº 734, Bairro: Silas Freitas – Mãe do Rio –Pará.
Email: semedmr@gmail.com CNPJ: 05.363.023/0001-84

Maria da Conceição da S. Santana
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO Nº 05/2021 - GAB/PMMA/PA



Memo. Nº433/2022-SEMED-FINANCEIRO/PMMR

Mãe do Rio-PA, 30 de setembro de 2022.

Para: Ilmo. Sr. Aldecir Pereira Damasceno
M.D: Pregoeiro

Assunto: Solicitação de convocação para empresa subsequente.

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio deste solicitar a V.Sa., que realize a convocação da empresa POLYMEDH.EIRELI a fim de que a mesma assuma a oferta e entrega dos itens dos contratos que foram reincidentos.

A referida empresa participou do Pregão eletrônico através da ata de registro de preço nº9/2022-00014-SRP/PMMR, cujo objeto consiste na aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Mãe do Rio-PA. Vale destacar que no certame em questão a empresa ficou posicionada em segundo lugar em pelo seu preço, ou seja tonando-se a subsequente dos itens descritos e especificados abaixo.

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	PREÇO REGISTRADO
AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 24.000 BTUS	UNIDADE	PHILCO	R\$ 3.925,00
AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 30.000 BTUS	UNIDADE	AGRATTO	R\$ 4.650,00

Vale destacar que, a presente solicitação justifica-se, em razão das rescisões contratuais unilaterais aos contratos nº20220385 e nº20220386, fundamentadas no art.78, inciso I, da lei 8.666-93. É imperioso salientar que tais rescisões foram motivadas pelo descumprimento do prazo de entrega estabelecido na cláusula sétima, parágrafo 1.7 do referido instrumento.

Nesse sentido, considerando que os itens objetos dos contrato já descritos acima, são imprescindíveis para a refrigeração e climatização adequada das salas de aulas, pois as mesmas são fechadas e com pouca ventilação, pois foram projetadas para receberem os aparelhos de ar condicionado que possibilitarão um conforto melhor e um ambiente mais adequado para as práticas educacionais realizadas por docentes e discentes nessa ambiente.

Considerando que há escolas recém reformadas e ampliadas que estão no aguardo desses itens para sanar a problemática das altas temperaturas.

Considerando atender e sanar as constantes queixas e cobranças dos gestores escolares das unidades escolares que aguardam a vinda desses aparelhos, para que possam substituir aqueles que estão danificados ou não funcionam mais.

Considerando adquirir novos aparelhos para que sejam instalados nas salas de aula que ainda não possuem essa tecnologia de refrigeração de ambientes.

Considerando que a empresa convocada se demonstrou interessada e de acordo em assumir os itens em questão, sem requerer acréscimos ou correções de valores, salvo em casos fortuitos e de força maior.



Considerando que a referida empresa vem prestando seus serviços de maneira satisfatória de acordo com o estabelecido nas cláusulas contratuais dos seus respectivos contratos.

Destarte, diante do exposto acima esta Secretaria Municipal de Educação, fazendo uso de suas atribuições legais, autoriza esta Comissão Permanente de Licitação-CPL, que proceda COM O URGÊNCIA, a realização dos tramites necessários para a ocorrência do processo de convocação da empresa POLYMEDH. EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 63.848.345/0001-10, a qual apresenta-se devidamente qualificada para dar continuidade aos serviços estabelecidos no referido pregão. Em consonância com os termos legais do artigo 24, inciso XI, da lei 8.666/93. Para que assim não haja transtornos ou interrupções no andamento do serviço público ofertado nessas instituições.

Anexo: Documentações

Atenciosamente,


Maria da Conceição da Silva Santana
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 08/2021 - GAB/PMMAE

Maria da Conceição da Silva Santana
Secretária Municipal de Educação
Decreto 008/2021



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurado o presente processo administrativo com base no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

MÃE DO RIO - PA, 17 DE OUTUBRO DE 2022

Maria da Conceição da S. Santana
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO